



TERMO DE CAUTELA DE VEÍCULO AUTOMOTOR

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA**, inscrito no CNPJ/MF sob n 01.254.422/0001-56, com sede na Av. Brasil, testada com a Rua Integração Nacional, N. 1.997, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSE WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 6.XX.X02/SSP/RO e CPF/MF n. 672.XXX.XXX-68, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **GEFERSON DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral-CPF n. 736.xxx.xxx-20, denominado **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CAUTELA DE VEÍCULO**, sob as condições abaixo especificadas:

Por este instrumento de cautela, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ** cede à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o veículo de propriedade municipal, **marca FIAT, modelo TORO ENDURANCE T270 AT, cor branca, ano/modelo 2025/2025, Placa THM4E06, chassi nº 9882261PVSKG40251**, conforme documento RENAVE - Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo emitido pela empresa **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA**.

A **CESSIONÁRIA**, beneficiada com a presente cautela, deve zelar pela conservação do referido veículo e utilizá-lo, única e exclusivamente, em serviço, sendo vedada sua cedência ou empréstimo a terceiros, ainda que órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Poder, sob pena de incorrer seu Presidente em improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal n. 8.429/92.

Eventual avaria no veículo, por culpa exclusiva do servidor que conduzir o veículo, ensejará à **CESSIONÁRIA** a responsabilidade objetiva e exclusiva pela recuperação do mesmo, ou, ainda, em caso de perda total, indenizar o **CEDENTE** no seu valor com base na Tabela FIPE.

No caso de infração de trânsito por culpa do condutor, o servidor será responsabilizado pessoalmente pelo pagamento de eventuais multas aplicadas, sem prejuízo da apuração de reponsabilidade por meio de processo administrativo disciplinar, garantido o direito a ampla defesa e ao contraditório.






A **CESSIONÁRIA** declara que o veículo foi devidamente vistoriado, e que não encontrou nenhum dano em seu estado de conservação, condições dos pneus, equipamento de segurança, câmbio, motor, recebendo-o no estado em que se encontra e que o mesmo é "zero quilômetro".

Fica, ainda, a **CESSIONÁRIA** responsável pelo licenciamento anual para trafegabilidade do veículo, perante o órgão Estadual de trânsito, arcando com as despesas que houverem.

Por força do presente Termo de Cautela, o **CEDENTE** se compromete em enviar ao Poder Legislativo Municipal Projeto de Lei, autorizativa de doação do referido veículo à Câmara Municipal, sendo que ao ser sancionada a presente cautela perderá seu objeto, tornando em seu efeito.

Por ser a pura expressão da verdade, as partes firmam o presente TERMO DE CESSÃO, para que, a partir de sua assinatura, surtam todos os legais e jurídicos efeitos.

São Francisco do Guaporé - RO, 22 de outubro de 2025


JOSE WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL


GEFERSON DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Valmir Gonçalves de Azevedo
Procurador Geral do município
Port. 689/GAB/2025